

ATO 249/2024-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PASOLE, localizado na Avenida Dom Bosco, Nº 1460, Bairro: Centro Sul, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Educacional Pasole LTDA, com CNPJ: 19.032.228/0001-91. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 83/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 59/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Município de Cuiabá-MT.

ATO 250/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA NOVA PEDAGOGIA, localizada na Rua 34, Setor 03, Nº 406, CPA III, Bairro: Morada da Serra, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo ENP Escola Nova Pedagogia S/C LTDA-ME, com CNPJ: 01.604.062/0001-75. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 413/2024/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 64/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Município de Cuiabá-MT.

ATO 251/2024-CEE/MT

INTERESSADO: INSTITUTO CATÓLICO DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua Seminário, Nº 105, Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande-MT, mantido pela Associação Dom Aquino Correa, com CNPJ: 11.243.109/0001-76. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1499/2023/SIPE/CEE-MT e no Parecer CEPS Nº 61/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Moda - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, turma especial, nas formas concomitante e subsequente, presencial, a ser ofertado na Rua Pimenta Bueno, Nº 534, Bairro: Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT, no período de 20/09/2023 a 11/10/2024.

ATO 252/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida dos Estudantes, SN, Bairro: Cidade Universitária, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1041/2024/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 63/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, presencial, fora de sede, a ser ofertado na Rua Santa Rita, Nº 148, Centro, no Município de Alto Araguaia-MT, no período de 28/03/2025 a 27/05/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 253/2024-CEE/MT

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS, localizada na Avenida dos Estudantes, SN, Bairro: Cidade Universitária, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº 1860/2022/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEPS Nº 58/2025, aprovado em 25 de março de 2025, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agrimensura - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, nas formas concomitante e subsequente, presencial, a ser ofertado na Avenida dos Estudantes, S/N, Cidade Universitária, no Município de Rondonópolis-MT, por 4 (quatro) anos, no período de 01/11/2022 a 01/11/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

ALEX VIEIRA PASSOS

Presidente em exercício do CEE-MT

ANA MARIA DI RENZO

Presidente da CEPS/CEE-MT

Protocolo 1679605

EDITAL Nº 006/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias, através da Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2025, para os Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, da Rede Pública de Educação Básica de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Estadual nº 11.668 de 11 de janeiro de 2022, Considerando o Decreto nº 1.293 de 15 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 1.200, de dezembro de 2021, Considerando a Lei nº 50 de 01 de outubro de 1998 e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Tornar público por meio do presente EDITAL as normas e instruções para participação na Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2025, para os profissionais da rede estadual de educação efetivos ou contratados a contrato temporário, que desempenham as funções de Apoio Administrativo Escolar- Nutrição Escolar, da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso no ano de 2025

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• A "Competição SuperChef da Educação - Melhores Receitas da Rede Estadual de Educação de MT", doravante Competição, é realizada e organizada pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC), pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, doravante denominado ORGANIZADOR.

• A presente competição não impõe aos seus participantes, ou ao futuro vencedor, qualquer obrigação de pagamento ou vínculo relacionado ao consumo ou à utilização de bens, direitos ou serviços.

• A presente Competição aplicar-se-á às regras da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, quando cabíveis.

• DO OBJETO

• A presente Competição consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar, doravante denominados Participantes, que atuam em escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritos nos termos deste Regulamento.

• DA COMPETIÇÃO

• O objetivo da Competição é valorizar as merendeiras e merendeiros, destacando o talento e a dedicação desses profissionais e o seu papel na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, bem como incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

• Estarão habilitadas a participar da Competição, as receitas elaboradas pelos Participantes residentes no Brasil, que se cadastrarem e enviarem suas receitas nos termos e critérios deste Regulamento e, que estejam em pleno exercício de suas funções de Apoio Administrativo Escolar- Nutrição Escolar no ano de 2025, podendo estar em readaptação.

• Durante a **Terceira Etapa** e **Etapa Final** da Competição os Participantes não poderão estar afastados das suas funções.

• Em caso de afastamento ou impossibilidade de participação na **Terceira Etapa** ou na **Etapa Final**, o Participante será desclassificado e será convocado o próximo Participante, conforme ordem de classificação.

• Somente poderão ser cadastrados CPFs de merendeiras e merendeiros que atuam na alimentação escolar das escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer fase.

• Caso o participante realize mais de uma inscrição, valerá a última inscrição.

• A escola poderá cadastrar mais de um participante, desde que as receitas sejam diferentes.

• Para inscrição das receitas, os participantes deverão, no período definido no cronograma, item 5.1, inscrever-se e cadastrarem suas receitas pelo site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site> observando as seguintes informações:

• O Participante deverá acessar o site <http://superchef.seduc.mt.gov.br/Site> e preencher todos os campos do formulário com as informações cadastrais e da receita para que sua inscrição seja válida.

• Preencher o formulário indicando a receita escolhida para a Competição, com as seguintes informações: nome da receita, ingredientes com respectivas medidas caseiras ou oficiais para o preparo de 03 (três)



porções, descrição do modo de preparo e uma foto original do prato finalizado (uma porção). Observando que, as imagens retiradas da internet são meramente ilustrativas e não serão consideradas para pontuação.

- As receitas deverão caracterizar-se como preparação salgada, inédita no cardápio da alimentação escolar e que contenha obrigatoriamente uma proteína de origem animal, podendo ser: carne bovina, suína, frango ou peixe.

- Serão desclassificadas as receitas iguais ou similares as que constam no Anexo I, mesmo que contenham nomes diferentes.

- Deverão ser cadastrados somente os ingredientes da receita que irá concorrer.

- As receitas deverão ter como base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados.

- Serão disponibilizados para o preparo de acompanhamentos, ingredientes como : arroz, feijão, macarrão e itens para salada, nos casos em que a receita inscrita for composta somente de proteína.

- Não serão contabilizados para o critério de avaliação, os ingredientes dos acompanhamentos, caso seja informado.

- Serão desclassificadas as receitas que utilizarem os alimentos proibidos, conforme artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

- A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste Regulamento.

• DA ESCOLHA DAS RECEITAS

- A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá em três etapas:

- Primeira Etapa - Eliminatória
- Segunda Etapa - Classificatória
- Terceira Etapa - Semifinal
- Etapa Final

- As receitas serão apresentadas no site da Competição, sem identificação de autoria e escola do Participante, apenas a Regional.

• DA PRIMEIRA ETAPA

- Nessa etapa as receitas dos participantes serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Utilizar alimentos proibidos	Desclassificado
Utilizar até 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	1 ponto
Utilizar acima de 05 (cinco) alimentos in natura e minimamente processado	2 pontos
Não utilizar alimentos processados	2 pontos
Não utilizar alimentos ultraprocessados	3 pontos
Utilizar até 03 (três) alimentos da Agricultura Familiar	3 pontos
Utilizar acima de 03 (três) alimentos da Agricultura Familiar	5 pontos
Criatividade (inovação e originalidade)	Até 5 pontos
Viabilidade no PNAE	Até 5 pontos
Apresentação do prato finalizado (foto)	Até 5 pontos

- A receita que não alcançar, no mínimo, 15 (quinze) pontos da tabela acima será desclassificada.

- Serão classificadas para a Segunda etapa as 05 (cinco) receitas por DRE que obtiverem maior pontuação.

- Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- Maior pontuação quanto à inclusão de alimentos da Agricultura Familiar.

- Maior pontuação quanto à viabilidade no PNAE.

- Maior pontuação quanto à criatividade.

• DA SEGUNDA ETAPA

- Na **Segunda Etapa** ocorrerá a votação que será realizada somente por servidores e estudantes da rede Estadual de Educação.

- Poderão votar somente os servidores e estudantes que possuem e-mail com domínio **@edu.mt.gov.br**.

- Para realizar a votação, os servidores e estudantes deverão acessar o site da Competição e votar na receita de sua preferência.

- Se for comprovada a prática de fraude no site da votação, o participante será imediatamente desclassificado da competição, sem direito a recorrer da decisão.

- Serão classificadas para a próxima etapa as 03 (três) receitas mais votadas por DRE.

- Em caso de empate na votação das receitas, será reaberta a votação apenas com as receitas que obtiveram os mesmo número de votos, por um período de 02 (dois) dias.

• DA TERCEIRA ETAPA

- Nessa etapa os 03 (três) participantes classificados na votação, irão preparar suas receitas no município sede da DRE.

- As diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos semi-finalistas serão custeadas pela SEDUC, quando necessário.

- O ORGANIZADOR não se compromete em arcar com as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos semi-finalistas.

- As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Jurados de Mesa, que indicarão, em voto secreto, a melhor receita de acordo com os critérios abaixo:

JURADOS DE MESA (Prato já pronto)
Criatividade e Originalidade
Sabor e Apresentação
Tempo de preparo

- A Comissão Julgadora não poderá ser formada por servidores da rede estadual de ensino.

- As receitas deverão ser preparadas em até 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para registro fotográfico.

- Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o semi-finalista será desclassificado.

- Não há um tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado. No entanto, a montagem deverá ser realizada pelo participante dentro do prazo de 90 minutos.

- Em caso de empate na **Terceira Etapa**, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita finalista.

- A preparação, degustação e seleção da melhor receita ocorrerão na data estabelecida no cronograma, com local e horário a serem informados pela DRE responsável próximo à data.

- Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.

- Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.

- Para o preparo das receitas serão disponibilizados equipamentos e utensílios necessários, no entanto o participante poderá optar em trazer os seus próprios utensílios, portanto não poderá ser alegado problemas na execução da receita por desconhecimento do material utilizado.

- A **Terceira Etapa** será realizada em até três baterias, que ocorrerão no mesmo dia.

- Na semana que antecede a **Terceira Etapa**, os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado de forma online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

- As notas serão apuradas após a degustação, ao final das baterias e a divulgação do resultado ocorrerá durante a premiação.

- Os primeiros colocados de cada DRE irão disputar a **Etapa Final**;

• DA ETAPA FINAL

- Na **Etapa Final**, os 13 (treze) finalistas irão para Cuiabá/MT, onde deverão preparar suas receitas em conformidade com o que foi cadastrado na inscrição, não podendo haver alteração.

- Durante a **Etapa Final**, as diárias para despesas relativas à hospedagem, deslocamento (terrestre) e alimentação dos finalistas serão custeadas pela SEDUC.

- O ORGANIZADOR não se compromete em arcar as despesas relativas ao deslocamento de eventuais acompanhantes dos finalistas.

- As preparações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por 4 membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, de acordo com os critérios abaixo:

JURADO DE PISTA
Organização e Limpeza
Manipulação e Higiene dos alimentos
Tempo de preparo
JURADOS DE MESA
Criatividade e Inovação
Apresentação da preparação - Clareza, detalhamento dos ingredientes e da receita
Apresentação visual do prato
Harmonização dos ingredientes - sabor dos ingredientes juntos.
Sabor da preparação
Aroma e textura



- O preparo da receita será ao vivo, com o tempo de 90 (noventa) minutos, sendo necessário preparar 01 (um) prato para a degustação dos 03 (três) jurados de mesa e 01 (um) prato para foto.
- Após 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, com 10 (dez) minutos no máximo de tolerância. Após 100 (cem) minutos o finalista será desclassificado.
- Não há um tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado. No entanto, a montagem deverá ser realizada pelo participante dentro do prazo de 90 minutos
- Em caso de empate, a Comissão Julgadora se reunirá para definir a receita vencedora.
- A preparação, a degustação e a escolha das melhores receitas acontecerá na data definida no cronograma, onde o local e horário serão informados próximo a data da **Etapas Final**.
- Não será permitido trazer alimentos pré-preparados.
- Os ingredientes de cada receita serão adquiridos pelo ORGANIZADOR e/ou parceiros institucionais da Competição e estarão disponíveis no momento do preparo.
- A **Etapas Final** será realizada em duas baterias, que ocorrerão no mesmo dia, sendo: uma com 7 (sete) participantes e uma com 6 (seis).
- Na semana que antecede a **Etapas Final**, os participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio realizado de forma online pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.
- As notas serão apuradas após a degustação, ao final das baterias e a divulgação do resultado ocorrerá durante a cerimônia de premiação.
- **DO CRONOGRAMA DO COMPETIÇÃO**
- O cronograma da competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	02/04/2025
Inscrições	28/04/2025 a 23/05/2025
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	02/06/2025
Início da Segunda Etapa (Votação)	04/06/2025
Resultado da votação	10/06/2025
Abertura da Votação em caso de Empate	11/06/2025
Resultado da votação em caso de empate	13/06/2025
Terceira etapa - Preparo das Receitas na DRE	17/07/2025
Etapa Final - Preparo das Receitas	27/08/2025
Cerimônia de Premiação	27/08/2025

- **DA PREMIAÇÃO**
- Para todos os participantes que foram aprovados na **Primeira Etapa** serão distribuídos certificados de participação.
- Para os 3 (três) colocados na **Terceira Etapa** inscritos em cada Diretoria Regional de Educação, além do certificado, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
 - Para o primeiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - Para o segundo colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - Para o terceiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
 - Para as 13 (treze) merendeiras (os) finalistas da Etapa Final, os prêmios serão distribuídos nas seguintes categorias:
 - Para o primeiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 - Para o segundo colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 - Para o terceiro colocado, será entregue uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 - O valor em dinheiro descrito é equivalente ao valor bruto, **estando sujeito à tributação e retenção na fonte**, conforme legislação aplicável.
 - Para as Unidades Escolares dos 3 (três) Participantes vencedores, será entregue uma premiação a ser definida pelo ORGANIZADOR.
 - O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.
 - O ORGANIZADOR não assumirá qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelo participante da competição, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá recorrer a qualquer indenização e/ou compensação.

- **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
 - Os Participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da competição, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.
 - Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento.
 - O ORGANIZADOR, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente Competição em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude desta Competição.
 - Nenhuma mudança poderá ser feita pelo ORGANIZADOR para diminuir ou excluir a premiação indicada neste Regulamento; qualquer mudança na premiação, somente poderá ser feita para oferecer prêmios similares ou melhores.
 - O Participante que descumprir qualquer ponto deste Regulamento ou que sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do ORGANIZADOR, imediatamente cancelada, excluindo sua participação na Competição sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.
 - Não poderão participar desta Competição os cônjuges, ascendentes, descendentes e parentes até o 2º grau dos colaboradores e funcionários do ORGANIZADOR e dos membros das comissões julgadoras.
 - A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, pelo próprio ORGANIZADOR, passível de objeto de recurso.
- Cuiabá, 27 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

LISTA DE CARDÁPIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ARROZ COLORIDO ARROZ COM CARNE ARROZ COM CARNE SUÍNA ARROZ CUIABANO ARROZ PRIMAVERA CARNE COM BATATA CARNE COM CENOURA E BATATA CARNE COM MANDIOCA CARNE COM VAGEM E CENOURA CARNE MOIDA AO MOLHO E POLENTA CARNE SUÍNA ASSADA ESCONDIDINHO DE CARNE COM BATATA DOCE ESCONDIDINHO DE FRANGO ESCONDIDINHO DE PEIXE ESTROGONOFÉ DE CARNE ESTROGONOFÉ DE CARNE SUINA FEIJOADA FRANGO AO MOLHO E POLENTA FRANGO AO MOLHO E PURÊ DE BATATA FRANGO ASSADO FRANGO ASSADO COM BATATA FRANGO COM BATATA FRANGO COM CENOURA E BATATA FRANGO COM MANDIOCA FRICASSÊ DE FRANGO GALINHADA LASANHA DE FRANGO MACARRÃO COM FRANGO MACARRÃO COM MOLHO DE CARNE MOÍDA MOJICA DE PEIXE OLEMETE DE FORNO PEIXE ASSADO COM BATATA PEIXE COM INHAME E ABÓBORA PICADINHO DE CARNE PICADINHO DE CARNE SUÍNA QUIBE ASSADO RISOTO DE CARNE COM ABÓBORA RISOTO DE FRANGO SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES SOPA DE FRANGO COM LEGUMES TORTA DE CARNE MOÍDA TORTA DE FRANGO